



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 210

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola: -----

Torna Público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo D.L.136/2014, de 9 de setembro e artigo 6.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, que por meu Despacho, exarado em 2024/12/16, proferido no uso da competência delegada pela Câmara na Reunião de 18/10/2021 e na Reunião de 28/10/2021, procedeu à abertura de um período de discussão pública, respeitante à alteração da licença de loteamento n.º 1/08, que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 1416/20080409, denominado L 9, da freguesia do Carvalhal e, que se insere no Plano de Urbanização do Carvalhal e Lagoas, e consta do seguinte: -----

- No emparcelamento dos lotes n.º 7 e 8 do loteamento, o que origina a eliminação do n.º 7, enquanto o novo lote resultante mantém o n.º 8, passando a ter uma área total de 6350,10m2, e com as áreas máximas de construção e de implantação de 946,22m2. -----

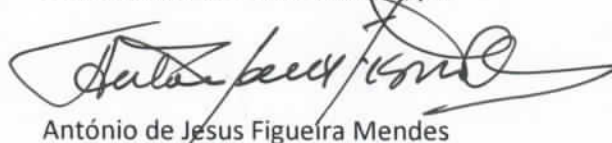
Nestes termos, considerando o direito à participação dos interessados, podem ser apresentadas reclamações, observações ou sugestões sobre a alteração ao loteamento, durante 8 dias úteis, com início 5 dias úteis após a publicação do presente Edital na comunicação social, devendo para o efeito apresentá-las por escrito, na Divisão de Planeamento e Projeto ou remete-las via correio para a Câmara Municipal de Grândola, Divisão de Planeamento e Projeto sita na Rua Dr. José Pereira Barradas – 7570 – 281, Grândola. -----

O respetivo processo poderá ser consultado a requerimento do interessado na Divisão de Planeamento e Projeto da Câmara Municipal de Grândola, entre as 9:00 e as 16:00 horas. -----

Para constar e para os devidos efeitos se publica este Edital e outros de igual teor, nos locais habituais, na página da Internet do Município e na comunicação social, conforme o disposto no artigo 6.º do Regulamento Municipal de Urbanismo e Edificação. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 23 dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

O Presidente da Câmara Municipal



António de Jesus Figueira Mendes

/TD